



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 45/2001

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2001, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:


| | |
|------------------------------|---|
| 04 | Departamento de Educação e Cultura |
| 04.03 | Fundo Municipal de Educação |
| 49.5 3120.01 08.42.188.2.011 | Material de Consumo R\$ 10.000,00 |
| 04.04 | Setor de Merenda Escolar |
| 58.9 3120.01 08.42.188.2.013 | Material de Consumo R\$ 10.000,00 |

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Redução Parcial das seguintes verbas do Orçamento:

| | |
|------------------------------|---|
| 04 | Departamento de Educação e Cultura |
| 04.03 | Fundo Municipal de Educação |
| 55.0 4210.01 08.42.188.1.010 | Aquisição de Imóveis R\$ 10.000,00 |
| 04.05 | Setor de Esportes |
| 64.4 4110.01 08.46.224.1.012 | Obras e Instalações R\$ 10.000,00 |

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 15 de Outubro de 2001.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária